ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Lido na Sessão do dia
21 AGO 2023
Presidente da Câmara

ATO LEGISLATIVO Nº 002/2023-GP/CMMPU.

Constitui a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo, no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru.

Considerando o disposto na Resolução nº 012, de 20 de junho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Constitui a Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo, no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, suprapartidária, integrada pelos vereadores deste Poder Legislativo, abaixo especificados:

NOME	Partido
1. Willace dos Santos Alves	Cidadania
2. Miriam Nazaré dos Santos	PP
3. Lindynês Leite Peres	União Brasil
4. Wanderley Soares Barroso	PSC
5. Ezequias Duarte Carvalho	MDB
6. Ivan Moreira Gomes	PSD
7. Gerson D'Ângelo Ribeiro da Silva	Republicanos
8. Jaziel Nunes de Alencar	PSC
9. José Júnior de Paula Bezerra	MDB
10. Paulo Sérgio Ferreira	Cidadania
11. Paulo Soares Lopes	PP
12. Dheyly Kennedy Batista Solimões	Republicanos

Art. 2º O mandato da coordenação da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo, será de quatro anos período equivalente ao mandato eleito.

Art. 3º O presidente e secretário da Frente Parlamentar de Apoio ao Cooperativismo, serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta dos membros da FRENCOOP e terão mandato de um ano, devendo ser comunicado a Mesa Diretora da Câmara anualmente a escolha de sua diretoria.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 14 de agosto de 2023.

Ver. MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru